



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 656, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Sanciona

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO I DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado os vencimentos do cargo de Assessor Jurídico I, Constante no Anexo II da Lei 332, de 28 de março de 2007, de acordo com o abaixo descrito:

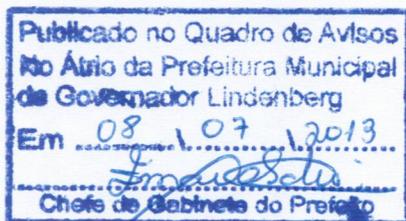
NOMECLATURA	QT.	VENCIMENTO – R\$	ÁREA DE ATUAÇÃO
Assessor Jurídico I	01	R\$ 3.163,04	Gabinete do Prefeito

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 08º (oitavo) dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.



Paulo Cezar Coradini
PAULO CEZAR CORADINI
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES**

EM: 08/07/2013

Rui Francisco Rachel
RUI FRANCISCO RACHEL
Diretor Administrativo

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Immanuel Schulthais
Emanuella Comério Schulthais
Chefe de Gabinete